



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 573/2023

DATA: 08/12/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **11/12/2023** a **09/01/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

20041 ADINOR VITOR HAZT

PERIODO AQUISITIVO

05/02/2022 a 04/02/2023

Art. 2º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **21/12/2023** a **19/01/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

19671 FÁBIO DOS SANTOS MARTINS

PERIODO AQUISITIVO

05/02/2021 a 04/02/2022

Art. 3º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **15/12/2023** a **13/01/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

05521 JOÃO CARLOS DANGUI

PERIODO AQUISITIVO

02/10/2022 a 01/10/2023

Art. 4º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **29/12/2023** a **27/01/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

06281 JOSÉ EDILSON MATOSO

PERIODO AQUISITIVO

22/08/2022 a 21/08/2023

Art. 5º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **29/12/2023** a **27/01/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

20811 JOSÉ EDILSON MATOSO

PERIODO AQUISITIVO

05/02/2022 a 04/02/2023

Art. 6º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração